

Despacho n.º 3/2008

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o novo SIADAP, prevê, no seu artigo 58.º, a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação, presidido pelo dirigente máximo do serviço e constituído nos termos do disposto nos seus n.ºs 2 e 3. As competências legais deste conselho devem ser exercidas por uma comissão de avaliação quando se verificar alguma das circunstâncias previstas no n.º 4 do citado art.º 58.º.

Dado que dimensão da estrutura orgânica não permite a constituição do Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos do disposto no nº4 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, constituiu-se a Comissão de Avaliação do SIADAP do Governo Civil do Distrito de Viseu da seguinte forma:

Presidente- Acácio Santos da Fonseca Pinto, Governador Civil do Distrito de Viseu;

Vogais:- Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral, Secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu;

- António José Amaral Correia, Técnico de Informática, responsável pela informática no Governo Civil do Distrito de Viseu.

Publicite-se no Governo Civil do Distrito de Viseu.

Viseu, 8 de Janeiro de 2008.

O Governador Civil do Distrito de Viseu,

(*Acácio Santos da Fonseca Pinto*)